



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

### DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO Nº 01/2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 60-A da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei nº 201/1967,

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pela cidadã Márcia Cristina da Silva Nogueira perante esta Casa, no dia 16 de março de 2020, contra o Prefeito deste Município, Sr. José Laércio Brandão de Castro, por suposta prática de infração político-administrativa;


CONSIDERANDO o parecer emitido em 06/05/2020 pela Comissão Processante constituída para analisar tal denúncia, opinando pela improcedência da acusação e pelo arquivamento imediato do processo;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do plenário da Câmara, nesta data, no sentido de ratificar o parecer da Comissão e determinar, por conseguinte, o arquivamento do processo;

**PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer da Comissão Processante exarado em 06/05/2020, ficando assim determinado o **arquivamento** do processo de cassação de mandato nº 01/2020, instaurado em 16/03/2020 contra o Prefeito Municipal de Jesuânia, Sr. José Laércio Brandão de Castro, em face de denúncia de autoria da cidadã Márcia Cristina da Silva Nogueira por suposta prática de infração político-administrativa.

Jesuânia-MG, 11 de maio de 2020.

  
**RANGEL FERNANDO MACHADO**  
Presidente da Câmara

  
**LUÍS FLÁVIO DA CRUZ**  
Secretário